



# SUMÁRIO

- PORTARIA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO - 08-2025.
- PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - 09-2025.



### Portaria



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
PRAÇA DA CULTURA, S/N  
CNPJ: 00.457.775/0001-90  
camaramunicipalpd2021@gmail.com



PORTARIA Nº. 08/2025.

De 06 de janeiro de 2025

A Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe de servidores para atuarem na Comissão para transmissão de cargos da Câmara Municipal de Presidente Dutra-Ba.

**Emily Eduarda Novaes Mendes - Presidente**

**Josete Mendes Machado Pires – 1º Membro**

**André Machado de Oliveira – 2º Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Dutra-Ba, 06 de janeiro de 2025.

  
Danielson Mendes Santos

Presidente

**PODER LEGISLATIVO**  
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO.



### Portaria

**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Presidente Dutra**  
**CNPJ (MF) 00.457.775/0001-90**

**Portaria nº 009/2025 de 06 de Janeiro de 2025.**

“EMENTA: dispõe sobre a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito Câmara Municipal de vereadores de Presidente Dutra – Ba.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta;

**CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/21 estabelece que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios e contratações direta;

**CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/21 determina, em seu art. 7º que os agentes designados deverão ser, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliado por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

**CONSIDERANDO** que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviço especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregoeiro”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se o servidor do quadro desta Câmara Municipal o(a) **Sr. Cleiton Souza Cambuí**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PODER LEGISLATIVO  
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Presidente Dutra**  
**CNPJ (MF) 00.457.775/0001-90**

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **Emily Eduarda Novais Mendes e Josete Mendes Machado Pires**, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** Designar o servidor **Emily Eduarda Novais Mendes** como Fiscal de Contrato, para exercer as funções previstas no art. 117, da Lei nº 14.133/21.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra/BA, 06 de Janeiro de 2025

Danielson Mendes Santos  
Presidente

PODER LEGISLATIVO  
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO